



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 27 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

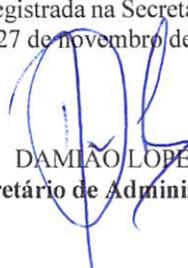
Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

PUBLICADA E AFIXADA NO EXPEDIENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA - PB e registrada na Secretaria de Administração  
da Prefeitura, aos 27 de novembro de 2024, por mim,

  
DAMIÃO LOPES  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 021-2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE  
2024.

FIXA O VALOR DA UFIR PARA O EXERCÍCIO DE  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MANOEL PEREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município  
de São José de Caiana, Estado da Paraíba, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR)  
para o exercício de 2024 é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 27 DE  
NOVEMBRO DE 2024.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com